



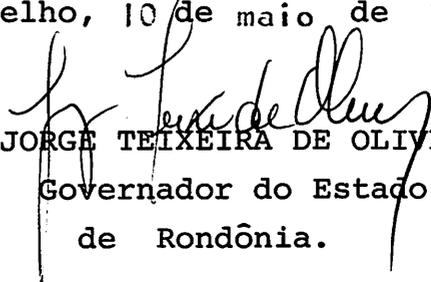
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.133 DE 10 DE MAIO DE 1.983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Sr. MAURO DA CUNHA BASTOS, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia, viajar até a cidade do Rio de Janeiro -RJ, no período de 09 a 13 de maio de 1983, para junto a FINEP definir a programação do Curso de Projetos em Ciência e Tecnologia; Apresentar o Plano de Aplicação referente ao convênio Horto de Plantas Mediciniais; Apresentar a solicitação de financiamento para o projeto "Pesquisa sobre Apicultura em Rondônia" e junto ao INPI, solicitar apoio aos inventores de Rondônia.

Porto Velho, 10 de maio de 1.983. <


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado
de Rondônia.

Publicado no Diário Oficial
nº 328 do dia 19/5/83
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1.133 DE 10 DE MAIO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
de suas atribuições legais, autoriza o Sr. MAURO DA SILVA, FAR-
MACÊUTICO, ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de
Ciência e Tecnologia, visitar até a cidade de Rio de Janeiro - RJ,
no período de 09 a 13 de maio de 1983, para junto a FINEP, S&ETI,
fazer a programação do curso de Projetos em Ciência e Tecnologia,
apresentar o Plano de Aplicação referente ao convênio firmado de
plantas medicinais; apresentar a solicitação de financiamento de
o projeto "Pesquisa sobre Aquecimento em Rondônia" e junto ao
FINEP, solicitar apoio aos inventores de Rondônia.

Porto Velho, 10 de maio de 1983.

JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado
de Rondônia.